



FACULDADE ANTÔNIO AGÚ S/C LTDA.

EDITAL

VESTIBULAR/ PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2010.

A FACULDADE ANTÔNIO AGÚ S/C LTDA., mantenedora da FACULDADE FERNÃO DIAS, doravante denominada FAFE, atendendo às Portarias Ministeriais n^{os}. 1.120 de 16/07/99, 1.449 de 23/09/99, Portaria SESu/MEC n^o 1647/2000 e demais normas e Portarias em vigor, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no segundo período letivo semestral de 2010.

1 - Do Período de Inscrição, Horários e Locais: Os interessados em participar do processo seletivo 2º semestre 20, poderão escolher as seguintes opções: (1) Inscrição através do processo seletivo tradicional, que é composto por redação e prova de múltipla escolha de Português, Matemática, Inglês, História, Geografia, Química, Física e Biologia, nas seguintes datas: 1ª fase de 05/04/10 a 15/04/10 ; 2ª fase de 19/04/10 a 06/05/10 ; 3ª fase de 10/05/10 a 20/05/10 ; 4ª fase de 24/05/10 a 04/06/10; 5ª fase de 07/06/10 a 17/06/10 e 6ª fase de 21/06/10 a 01/07/10; 7ª fase de 06/07/10 a 15/07/10; 8ª fase de 19/07/2010 a 29/07/2010; 9ª fase de 02/08/2010 a 12/08/2010. (2) Processo seletivo agendado, é composto de uma redação. As inscrições para o processo seletivo agendado iniciam-se dia 19/04/10 e encerram-se em 12/08/10.

As inscrições serão feitas de 2ª a 6ª, das 11h às 21h, e sábado, das 9h às 12h. As inscrições serão realizadas no seguinte local: Faculdade Fernão Dias - Rua Euclides da Cunha, 70 – Centro – Osasco (SP) - Fones: 3681-7614.

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. As fases do Processo Seletivo da FAFE serão independentes; o candidato aprovado numa delas não precisará realizar a prova da fase seguinte. 2.2 Os candidatos remanescentes e inscritos na 6ª e última fase serão aferidos através de um Processo Seletivo, mediante redação com temas atuais, entrevistas, análise de seu Histórico Escolar. 2.3. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da FAFE, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: original e cópia (esta ficará retida) da Cédula de Identidade; comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 e ficha de inscrição preenchida. 2.5. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.6. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.7. A FAFE se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – Os cursos oferecidos pela Faculdade Fernão Dias são os seguintes: – situado à Rua Euclides da Cunha, 70 Centro – Osasco (SP) - Cursos: Administração, bacharelado, vagas: 150N, duração 8 semestres, conceito CMB. Portaria de Reconhecimento MEC n^o 323 de 04/07/06, D.O.U. 05/07/2006, Ciências Contábeis, bacharelado, Portaria MEC n^o 3.987, de 30/12/02, D.O.U. de 31/12/02, vagas: 50D/100N, duração 8 semestres; Pedagogia, Licenciatura Plena, Portaria MEC n^o 2.384, de 07/11/01, D.O.U. de 08/11/01, vagas: 50D/175N, duração 6 semestres, conceito

B; Letras – Habilitação Português e Inglês, licenciatura, Portaria de Reconhecimento MEC nº 223, de 07/06/06, D.O.U. de 09/06/06, vagas: 100D/200N, duração: 6 semestres, conceito: CB; Direito, bacharelado, Portaria de Reconhecimento MEC / SESu nº 79, de 30/01/2008, D. O. U. de 31/01/08, vagas: 100D/100N, duração: 10 semestres, conceito CMB; Matemática, bacharelado, Portaria Sesu nº 1816 de 22/12/09 – D.O.U de 23/12/09, vagas 50D/50N, duração 06 semestres; Matemática, bacharelado, Portaria Sesu nº 1816 de 22/12/09 – D.O.U de 23/12/09, vagas 50D/50N Matemática, licenciatura, Portaria Sesu nº 1816 de 22/12/09 – D.O.U de 23/12/09, vagas 50D/50N, duração 6 semestres; Tecnologia da Informação, Tecnólogo, duração 5 semestres; Gestão Financeira, Tecnólogo, duração 4 semestres; Logística, Tecnólogo, duração 4 semestres; Marketing, Tecnólogo, duração 4 semestres; Processos Gerenciais, Tecnólogo, duração 4 semestres; Portaria MEC SETEC 186 de 22/02/2007, vagas 50D / 150N 3.2 – Da Criação e Reconhecimento da Faculdade Antônio Agu: Faculdade Antônio Agu S/C Ltda. – *Campus* Osasco – Portaria Ministerial n.º 1.682 de 01/08/01- D.O.U., de 06/08/01. 3.3. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase. Para as demais fases serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior.

4 - Das Provas: 4.1. As provas do processo seletivo tradicional serão realizadas nas datas estipuladas a seguir : 1ª fase – 17/04/10, às 09h.; 2ª fase – 08/05/10, às 09h.; 3ª fase – 22/05/10, às 09h; 4ª fase – dia 05/06/10, às 09h; 5ª fase –19/06/10 às 09h e 6ª fase 03/07/10 às 09h; 7ª fase – 17/07/10 às 09hs; 8ª fase 31/07/2010 às 09hs; 9ª fase 14/08/2010 às 09hs. As provas do processo seletivo agendado serão realizadas na própria instituição em data e hora previamente agendada entre a faculdade e o candidato. Iniciam-se em 05/04/10 e poderão ser realizadas até 12/08/10. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 45 (quarenta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 10 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, 10 questões de Matemática, 5 questões de Inglês, 4 questões de História, 4 questões de Geografia, 4 questões de Física, 4 questões de Química, e 4 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão está descrito nos itens 5.1 e 5.2, mantidas as ponderações para cada curso escolhido. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação, na redação, inferior a 10% do total previsto para ela. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9); não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos e, em hipótese alguma, a FAFE fornecerá declarações que demonstrem a classificação ou pontuação

alcançada pelo candidato nas fases aqui descritas. Para ser considerado apto o candidato deverá obter pontuação, nesta prova, igual ou superior a 25% do total previsto para ela, que é de 100 (cem) pontos.

5 - Da Classificação: 5.1. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma ponderada das questões objetivas, com os seguintes pesos por disciplinas: Peso 3 (três) para as questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, e peso 1(um) para as demais disciplinas, quando a opção for pelos cursos de Administração; Letras – habilitação Português-Inglês; Pedagogia; Ciências Contábeis; e Direito. 5.2. A Redação terá valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos e as questões objetivas, 65 (sessenta e cinco) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, isto é, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes deste edital. 5.3. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.4. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, permanecendo o empate, terão preferência os candidatos que obtiverem maior pontuação na matéria Matemática. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.5. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.6. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 6 - Da Matrícula: 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada uma das fases, ocorrerá no *campus* Osasco onde o candidato realizou a prova, nas seguintes datas e horários: 1ª fase – 22/04/10, às 15h; 2ª fase – 12/05/10, às 15h; 3ª fase – 26/05/10, às 15h; 4ª fase – 09/06/10, às 15h; 5ª fase – 23/06/10, às 15h; 6ª fase – 07/07/10, às 15h e 7ª fase – 21/07/10, às 15h; 8ª fase – 04/08/10 às 15h; 9ª fase - 17/08/2010 às 15h. Agendamento: dois dias depois da realização da prova. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, em cada uma das fases, pessoalmente ou por procuração, no *campus* da FAFE, nas seguintes datas e horários: 1ª fase – de 22/04/10 a 07/05/10; 2ª fase – de 12/05/10 a 21/05/10; 3ª fase – de 26/05/10 a 04/06/10; 4ª fase – de 09/06/10 a 18/06/10; 5ª fase – de 23/06/10 a 02/07/10; 6ª fase – de 07/07/10 a 16/07/10; 7ª fase – de 21/07/10 a 30/07/10; 8ª fase – de 04/08/10 a 13/08/10; 9ª fase – de 17/08/10 a 20/08/10. Agendamento: até o segundo dia depois da divulgação oficial; de 2ª a 6ª, das 10h às 21h e sábado, das 8h às 12h. 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos autenticados: documento oficial de identidade (2 cópias); título de eleitor (2 cópias); prova de estar em dia com as obrigações militares (2 cópias), se for maior de 18 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (2 cópias); histórico escolar do Ensino Médio (2 cópias); duas fotos 3X4, idênticas e recentes; certidão de nascimento ou casamento (2 cópias); CPF do candidato (2 cópias); comprovante de residência (1 cópia simples); documento oficial de identidade e CPF do responsável, quando menor de 18 anos (1 cópia simples); comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem;

declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que correspondem à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a FAFE reserva-se o direito de não manter o curso no referido ano.

7 - Das Vagas Remanescentes: 7.1. A FAFE, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada fase, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita através dos quadros de avisos no *campus* da FAFE, onde o candidato prestou as provas um dia após o prazo para matrícula. 7.3. No *campus* Osasco, serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 8 - Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato só poderá prestar a prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2010. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. A FAFE se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis no *campus* da FAFE e no site www.faculdadefernaodias.edu.br. 8.8. A FAFE divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.9. Fica a cargo da FAFE a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.9.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.9.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Faculdade Fernão Dias. 8.10. A Faculdade Fernão Dias reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Faculdade. 8.11. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 13/08/09. 8.12. Fica eleito o Foro da Cidade de Osasco, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade Fernão Dias. Publique-se

Prof. Saburo Matsubara

Diretor Geral e Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2º sem. 2010.

“ Publique-se”